

	MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	PAM nº 6/2016/ASSE SEG HFA
---	--	---

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Do: Chefe da Assessoria de Segurança

Ao: Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de Porta-Cartão de Estacionamento, para o credenciamento do ano de 2017.

Autorizo abertura do processo de aquisição/contratação em / 2016.

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Ten Cel
Ordenador de Despesa do HFA

ORD.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIASG
01	UND.	1.500	PORTA-CRACHÁ PARA VEICULOS EM PVC CRISTAL, PARA ATENDER CARTÕES QUE MEDEM 14,5cm de largura por X 11,2cm de altura	

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2016:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS

SANDERSON MALTA DE SOUZA - Cap Int EB
Chefe da Subdivisão de Finanças

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PAM/S Nº 2/2016 DO(A) (ASSESSORIA DE SEGURANÇA/HFA)

MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

- 1 – OBJETO:** Utilização de Porta-Cartão de Estacionamento (CE), para controle dos Estacionamentos do Hospital das Forças Armadas, a ser utilizado no ano de 2017.
- 2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender a demanda de material necessário ao controle e organização dos estacionamentos internos do HFA, pelo cadastramento e identificação dos responsáveis por veículos estacionados em áreas restritas deste Hospital.
- 3 – DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:** Todo o material será utilizado na confecção dos cartões destinados à concessão de autorização para estacionamento dos veículos pertencentes aos servidores civis e militares do HFA e usuários, no ano de 2017.
- 4 – VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:** Proteção dos CE impressos, evitando impressões sucessivas por motivo de deterioração e facilitar sua observação no controle de acesso às áreas de estacionamento do HFA.
- 5 – VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:** A Assessoria de Segurança verificará os resultados.
- 6 – APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, DE BENS, DE EQUIPAMENTOS:** Os militares da Assessoria de Segurança são responsáveis pela coordenação da permissão para estacionar no interior do HFA.
- 7 – CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS:** A Assessoria de Segurança controlará e fiscalizará a quantidade destinada ao controle deste material na confecção dos CE.

CHEFE DO DEPARTAMENTO	REQUISITANTE
Ratifico em: JOSÉ ORI DOLVIM DANTAS - Cel EB R/1 Chefe da Assessoria de Segurança	Solicito em: JONAS GONZAGA DE ALMEIDA - S Ten EB Chefe da Seção de Planejamento

OBSERVAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DO PAM/S

OBS 1: É obrigatório o encaminhamento do Plano de Trabalho (cujo modelo consta do Apêndice ao Anexo I) juntamente com este PAM/S, a fim de possibilitar o início do processo de aquisição de material ou contratação de serviço.

OBS 2: Os PAM/S de materiais médico-hospitalares considerados de alto custo deverão possuir, em anexo, a autorização de aquisição do referido material e parte do Convênio ao qual o paciente está vinculado e constar explicitamente, no campo "Motivação/Fundamentação", a necessidade e o nome do paciente e utilizará o material de alto custo.

A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM/S constará do Plano de Trabalho em anexo.

CHEFE DO DEPARTAMENTO	REQUISITANTE
Ratifico em: JOSÉ ORI DOLVIM DANTAS - Cel EB R/1 Chefe da Assessoria de Segurança	Solicito em: JONAS GONZAGA DE ALMEIDA - S Ten EB Chefe da Seção de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Gonzaga de Almeida, Auxiliar**, em 21/09/2016, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ori Dolvim Dantas, Chefe**, em 22/09/2016, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Malta de Souza, Chefe**, em 28/09/2016, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/09/2016, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0270803** e o código CRC **78A2ECDB**.